



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO.

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 010/2023-PMC, para a Contratação de empresa especializadas em pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, Caster e Suspensão para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

Sr. Prefeito;

O Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Inhangapi – PA, na pessoa de seu Controlador Interno, O Sr. Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, Contador CRC. 8230/O-6 PA, Advogado OAB/PA 25.158, responsável pelo Controle Interno do Município, nomeado pela Portaria No. 024/2021, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo o procedimento licitatório realizado na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 010/2023-PMC, para a Contratação de empresa especializadas em pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, Caster e Suspensão para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Dra. Georgete Abdou Yazbek OAB/PA 4.858, que “OPINA PELA VIABILIDADE DA ADESÃO (CARONA)”, que esta devidamente compondo os autos do processo, assegurando que estão presente todas as formalidades legais da lei nº 8.666/93, fica estabelecido para este controlador o entendimento que o mesmo, esta apto, para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, atestando através deste, uma PARECER FAVORÁVEL, a este processo administrativo. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

CONCLUSÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a CPL.

Inhangapi PA, 17 de agosto de 2023.

**MARCO
AURELIO
PIMENTEL
MOURA:20639
244220**

Assinado de forma
digital por MARCO
AURELIO PIMENTEL
MOURA:2063924422
0
Dados: 2023.08.17
10:17:51 -03'00'

Marco Aurélio Pimentel Moura
Controlador Interno - PMI
Portaria 024/2021 GAB/PREF.